



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.580/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a participação do Município de Delfinópolis/MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, a ser firmado com os municípios de São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Fortaleza de Minas, Passos, Cássia e Capetinga, com finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.

**Parágrafo único** - Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 12 de setembro de 2014, convertido em Contrato de Rateio em 30 de maio de 2018.

**Art. 2.º** - A ratificação da adesão do município, implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio de Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos do CIDASSP e suas regulamentações.

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento- Programa para o exercício de 2024, Lei n.º 2553/2023, para a cobertura das despesas criando as seguintes classificações orçamentárias:

02.01.11.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

18.541.1801.2.231 – Manutenção do Contrato de Rateio - CIDASSP.

3.1.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 6.083,33

3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 11.055,56

4.4.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 861,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 4.º** - Fica criada a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 5.º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 26 de julho de 2024.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**

Prefeita do Município de Delfinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais